

São Paulo, 31 de janeiro, 2024

Para:

Sr. Jesiel Gomes Ribeiro Filho

Assessor Especial – Licitações e Contratos

PPSA Pré-Sal Petróleo

Brasília, DF

Ref. Email enviado 30/01/2024 às 15:57 horas

Senhor Assessor Especial,

Boa tarde.

Favor ver a seguir as respostas às perguntas enviadas.

Resposta à Pergunta no 1

Na data da assinatura do atestado, o Sr. Daniel André Solino Noleto era diretor e executivo CLT junto à empresa Carmo Energy, subsidiária integral do Grupo Cobra.

Nesse contexto, favor verificar abaixo a respectiva carteira de trabalho na qual está indicado explicitamente que o Sr. Daniel André Solino Noleto é “Diretor de Produção e Operações da Indústria de Transformação, Extração Mineral e Utilidades” na data da assinatura do atestado em questão.

←	CARMO ENERGY S.A.	
CNPJ RAIZ: 41.955.491		
DETALHES	ANOTAÇÕES	GRÁFICOS
Período Trabalhado 17/05/2022 - 04/07/2023		
Data da projeção do aviso prévio indenizado 06/08/2023		
Endereço do Empregador AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 00052 SAL. 2202 CEP 20031-000 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ		
Ocupação Inicial 1222-05 / DIRETOR DE PRODUCAO E OPERACOES DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO EXTRACAO MINERAL E UTILIDADES		
Tipo de contrato Prazo indeterminado		

Adicionalmente, conforme se comprova com os e-mails aqui incluídos, o Diretor Noleto foi o executivo do Grupo Cobra responsável diretamente por toda a contratação e



acompanhamento do projeto de consultoria realizado pela Telemétrica e coordenou especialistas¹ do Grupo Cobra de várias partes da América Latina.

Entramos em contato com o Diretor Noleto e o mesmo recomendou que a PPSA, como órgão do Governo Federal, faça verificação com relação aos registros da sua carteira de trabalho e vai confirmar o seu vínculo formal com o Grupo Cobra/Carmo Energia, entre fevereiro de 2018 a julho de 2023.

Além do mais, é possível verificar em sites oficiais, também governamentais, a participação do Diretor Noleto representando a Carmo Energy como parte do Grupo Cobra. Por exemplo, no dia 16 de fevereiro de 2023, no website oficial do Governo do Estado de Sergipe o Diretor Noleto recebe o Governador do Estado, Sr. Fábio Mitidieri, no Terminal Aquaviário de Aracaju (Tecarmo) onde se localiza a sede da Carmo Energy em Sergipe.

Com a operação da Carmo Energy, a expectativa é que a produção do Polo alcance entre 25 e 30 mil barris de óleo/dia, além de gerar, cerca de 3.380 empregos diretos e indiretos em todo o estado. O gerente de Saúde e Segurança Ocupacional, Emerson Tomasoni, apresentou ao governador as políticas de segurança da empresa e as atividades da Carmo Energy foi apresentada pelo diretor Operacional, Daniel Noleto, finalizando com a explanação sobre as políticas de responsabilidade social, ambiental e governança, feita pela gerente de ESG, Karla Casagrande.

O diretor Daniel agradeceu a presença do governador Fábio e de todas as autoridades. "É uma alegria nossa recebê-lo aqui, governador, já são 55 dias de operações no Polo desde quando iniciamos", afirmou. Nas operações da empresa, no Brasil, o destaque vai para o Polo de Carmópolis.

Fonte:

https://www.se.gov.br/noticias/Governo/_carmopolis_voltara_a_ser_a_capital_do_petroleo_disse_fabio_em_visita_a_sede_da_carmo_energy

Existem outras fontes oficiais quanto ao papel do Diretor Noleto atuando em nome da Carmo Energy como parte do Grupo Cobra².

Tem-se então que o atestado submetido à Administração Pública foi assinado por sujeito que contratou e acompanhou os serviços prestados pela Telemétrica e que até julho de 2023 continuou a representar os interesses do Grupo Cobra. Daí porque não pode haver dúvida que o Diretor Noleto detém competência para atestar a contratação e a efetiva realização de serviços, conforme exige o Edital PE.PPSA.16/2023.

Tem-se então que o atestado apresentado, juntamente com documentos complementares, fazem prova da capacidade técnica da Telemétrica e está assinado por quem ostenta capacidade para tanto.

No entanto, caso a PPSA demande documentos complementares quanto à validade do atestado em pauta, solicitamos prazo adicional de 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista que

² Outras referências em sites oficiais, incluindo governo de Sergipe, Sebrae e ANP:

- <https://sedetec.se.gov.br/empresa-que-adquiriu-polo-da-petrobras-em-carmopolis-pretende-investir-r-640-milhoes-em-inovacao-tecnologica-e-social-em-sergipe/>,
- <https://www.gov.br/anp/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/agenda-dirigentes/superintendente-adjunta-em-exercicio/2022-10-21>
- https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Arquivos/PetroSupply/PetroSupply_Out2022-BOLETIM-MERCADO-O&G-ONSHORE.pdf



se trata de grupo internacional de grande porte com respostas mais lentas e portanto demandando mais tempo.

Resposta à Pergunta no 2

No âmbito do direito privado as relações jurídico-contratuais costumam ser marcadas por uma dinamicidade muito maior do que aquela observada no campo dos contratos de direito público. Nesse contexto, é prática comum que uma proposta de serviços, formalizada com os detalhes devidos, seja aceita e passe a ser utilizada como instrumento que vincula as partes, sendo assim instrumento de contrato.

Dessa forma, e com todo o respeito, a requisição contida na Pergunta no 2 não tem fundamento jurídico, na medida em que parte da equivocada premissa de que a proposta ofertada ao Grupo Cobra não é capaz de comprovar a existência de vínculo jurídico entre ele e a Telemétrica.

Frise-se, ademais, que a exigência de apresentação de “instrumento de contrato” propriamente dito, que tenha regulado a prestação de serviços que ensejaram a emissão de atestados de qualificação técnica, não tem amparo na disciplina do edital, o que a torna mais uma vez indevida.

De toda forma, anexamos a este expediente mensagem eletrônica, enviada em 10 de maio de 2021, a partir de email funcional do Grupo Cobra enviado pelo Diretor Daniel Noleto e copiando o Diretor Jurídico do Grupo Cobra, Sr. Erico Frizzera, formalizando a aceitação da proposta e, conseqüentemente, vinculando-a como contrato.

Resposta à Pergunta no 3

Favor ver abaixo documento jurídico publicado oficialmente pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica vinculado ao Ministério de Justiça do Governo Federal.

31/01/2024, 07:18

SEI/CADE - 1008798 - Parecer



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 - www.gov.br/cade

PARECER Nº 18/2021/CGAA5/SGA1/SG
PROCESSO Nº 08700.007263/2021-05
REQUERENTES: CARMO ENERGY S.A E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

EMENTA: Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. Procedimento sumário. Requerentes: Carmo Energy S.A e Petróleo Brasileiro S.A. Natureza da Operação: aquisição de controle. Mercado(s) Afetado(s): extração de petróleo e gás natural. Art. 8º, inciso II, Resolução CADE nº 02/12. Aprovação sem restrições.

VERSÃO DE ACESSO PÚBLICO

I. REQUERENTES

I.1. Carmo Energy S.A. ("Carmo Energy")

1. A Carmo Energy foi constituída em 14/05/2021 e integra o Grupo Cobra, de origem espanhola, que atua no desenvolvimento, construção e operação de infraestruturas industriais em 70 países por meio de 600 subsidiárias, agregando valor a todos os tipos de clientes, desde pessoas físicas até grandes empresas.

FONTE:

https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?HJ7F4wnlPj2Y8B7Bj80h1skjh7ohC8yMfhLoDBLddYkL2vKdoJiajt-Tww8xKjUJesRGh6W-y5-H5S5UdDzD4LzJzjsFugpwnqEcygwgu5r7uj2-pkatAm-vttwWByQ



No processo oficial número 08700.007263/2021-05 do CADE, comprova-se que a empresa Carmo Energy é integrante do Grupo Cobra.

Nesse contexto, confiamos que a PPSA vai levar em conta os fundamentos fáticos e jurídicos do que apresentamos. O prazo dado foi muito exíguo para o nível de exigências apresentadas pela PPSA, mas confiamos ter apresentado as respostas baseadas em documentos e fatos. Mesmo assim, reiteramos que, caso a PPSA considere necessário, nossa empresa se encontra pronta para enviar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Vale ressaltar que trabalhamos em consultoria e estudos de mercado no setor de refino e petroquímica há mais de uma década. Contamos com equipe nacional de especialistas de alto nível, bem como com empresas e profissionais de liderança internacional na Europa e na Ásia. Por isso temos a mais plena segurança de que apresentamos condições de excelência para esse trabalho de importância estratégica.

Respeitosamente,


Francisco Andrade,
PhD em engenharia
Diretor - Sócio



ANEXO I

De: Daniel André Solino Noieto daniel.noieto@grupocobra.com.br 
Assunto: RES: Proposta RPCC
Data: 10 de maio de 2021 às 20:16
Para: Francisco Andrade francisco@telemetrica.com.br
Cc: hermiilo.montes@grupocobra.com, ALBERTO Mavega@grupocobra.com, Érico dos Reis Frizzera
erico.frizzera@grupocobra.com.br



Estimado Francisco,

Estamos de acordo em seguir com a análise, 



Atte,

Daniel Noieto

Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A.

Av. Marechal Câmara, 160 – 17º andar – SI 1735 – Centro – Rio de Janeiro

☎ **55 (21) 3171 8001** | Email: daniel.noieto@grupocobra.com.br



ADVERTENCIA LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e contém informações confidenciais sujeitas a sigilo profissional, cuja divulgação não é permitido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, imediatamente, avise-nos através deste e-mail ou por telefone +55 (21) 3171-8000 e proceda com a sua eliminação, bem como a de quaisquer documentos a este ligado. Da mesma forma, informamos que a distribuição, cópia ou uso desta mensagem ou qualquer de seus anexos, qualquer que seja a sua finalidade, é proibido por lei.

O correio eletrônico não garante a confidencialidade das mensagens, nem a sua integridade ou a correta recepção. O Grupo Cobra não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Caso o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização deste correio eletrônico e a gravação destas mensagens, leve a nosso conhecimento imediatamente.

Em conformidade com os regulamentos de proteção de dados, o informamos que os seus dados pessoais são parte de um arquivo de propriedade da Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia S.A., e que são tratados com o propósito de desenvolver a relação com você. Você pode exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição por escrito para o endereço acima.

De: Francisco Andrade <francisco@telemetrica.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 18:00
Para: Daniel André Solino Noieto <daniel.noieto@grupocobra.com.br>
Assunto: Proposta RPCC

Prezado Daniel,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,
Francisco



Francisco Arruda Raposo Andrade
Sócio diretor

☎ + 55.11.970297555

✉ francisco@telemetrica.com.br



ANEXO II

De: Veronica Vaca veronica.vaca@grupocobra.com 
Assunto: RE: RES: Proposta RPCC
Data: 13 de maio de 2021 às 11:59
Para: Daniel André Solino Noleto daniel.noleto@grupocobra.com.br, Francisco Andrade francisco@telemetrica.com.br
Cc: Rixio Soto rsoto@cuyabenopetro.com, hermilo.montes@grupocobra.com, ALBERTO Mavega@grupocobra.com



Good morning dear Francisco,

Would you please confirm if you are considering these indexes in order to optimize costs? How you are calculating them? Which are the expected parameters?

- Operational Availability
- Electricity (energy) reduction
- Maintenance Cost Efficiency

Many thanks in advance for your kind response,

Best regards,

Veronica

De: Daniel André Solino Noleto <daniel.noleto@grupocobra.com.br>
Enviado em: Thursday, May 13, 2021 9:26 AM
Para: Francisco Andrade <francisco@telemetrica.com.br>
CC: Rixio Soto <rsoto@cuyabenopetro.com>; hermilo.montes@grupocobra.com; veronica.vaca <veronica.vaca@grupocobra.com>; ALBERTO <Mavega@grupocobra.com>
Assunto: ENC: RES: Proposta RPCC

Dear Francisco,

Find attached our comments to your information, if you required further clarification we can schedule a call

Best Regards,

Daniel Noleto
Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A.
 Av. Marechal Câmara, 160 – 17º andar – SI 1735 – Centro – Rio de Janeiro
 ☎ **55 (21) 3171 8001** | Email: daniel.noleto@grupocobra.com.br



ADVERTENCIA LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e contém informações confidenciais sujeitas a sigilo profissional, cuja divulgação não é permitida por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, imediatamente, avise-nos através deste e-mail ou por telefone +55 (21) 3171-8000 e proceda com a sua eliminação, bem como a de quaisquer documentos a este ligado. Da mesma forma, informamos que a distribuição, cópia ou uso desta mensagem ou qualquer de seus anexos, qualquer que seja a sua finalidade, é proibido por lei.

O correio eletrônico não garante a confidencialidade das mensagens, nem a sua integridade ou a correta recepção. O Grupo Cobra não assume qualquer responsabilidade por essas circunstâncias. Caso o destinatário desta mensagem não concorde com a utilização deste correio eletrônico e a gravação destas mensagens, leve a nosso conhecimento imediatamente.

Em conformidade com os regulamentos de proteção de dados, o informamos que os seus dados pessoais são parte de um arquivo de propriedade da Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia S.A., e que são tratados com o propósito de desenvolver a relação com você. Você pode exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição por escrito para o endereço acima.

De: Francisco Andrade <francisco@telemetrica.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 09:45

